DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2759, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2702/2020;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES EXECUTIVO MUNICIPAL TURISMO

Titular: Dayse Pereira da Silva - CPF: 185.734.522-34

Suplente: Beatriz Fernandes Costa – CPF 427.978.098-66

REPRESENTANTES DA CULTURA

Titular: Selma Fátima de Paula Lessa dos Santos Oliveira, CPF. 152.745.228-07

Suplente: - Elisangela Menezes Parpineli Teixeira, CPF. 626.746.331-15

REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

Titular: Luiz Carlos Cardoso - CPF nº 172.547.628-20

Suplente: Jamarco Pereira Ribeiro - CPF. Nº 186.269.178-99

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO

Titular: Claudia Lucia de Carvalho, CPF. 154.278.268-66

Suplente: Miriam Cristina dos Santos, CPF. 292.635.478-90

REPRESENTANTES DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular: Fabiana Regina Gato Ribeiro - CPF: 228.684.446-8

Suplente: Ibrantino José Ribeiro Junior – 109.372.528-16

REPRESENTANTES DE RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS

Titular: Maria Lina Furtado Borges - CPF: 258.257.828-26

Suplente: Reginaldo Gama - CPF: 167.451.738-67

REPRESENTANTES DOS PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS

Titular: Ernestiana Alves Cardoso - CPF: 189.329.529-17

Suplente: Camila Cristina Neto de Abreu Souza - CPF: 316.838.708-83

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: - Maria dos Reis Lopes Viana - CPF: 303.355.746-53

Suplente: Rubia Layane da Cruz Cardoso - CPF: 460.547.181-50

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular: Juvenal Borges da Silveira - CPF: 049.558.968-72

Suplente: Conceição Aparecida Silva Silveira - CPF: 075.988.348-30

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

Titular: Donizete dos Santos Nogueira- CPF: 201.671.178-09

Suplente: Odair Lucas Naressi - CPF: 012.938.816-51

REPRESENTANTES DA IMPRENSA

Titular: Eslileia Azeredo Ramos - CPF: 202.671.318-95

Suplente: Aparecido Igor da Silva - CPF: 440.083.188-44

REPRESENTANTES DE ATIVIDADE AUTONOMA DE TURISMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Titular: Claudinei Donizete Correa Rocha- CPF: 058.349.748-77

Suplente: Elaine Celia Jamberci de Castro Rocha - CPF: 086.532.568-57

REPRESENTANTES DOS PROPRIETARIOS DE POSTOS DE GASOLINA

Titular: Adilso Vaz Ramos - CPF: 213.629.098-31

Suplente: Claudia Tannura Tamada - CPF: 172.546.188-94

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA

Titular: Roberto Moraes Lobo - CPF: 017.807.951-06

Suplente: Janine Barbara da Silva Olher Nascimento - CPF: 337.627.138-04

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIOLÂNDIA

Titular: Marcelo Mendonça Muzeti - CPF:311.274.258-38

Suplente: Estelito Filintro Rosa - CPF: 791.094.708-91

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 2705, de 18 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 15 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2760, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1513/2004;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNCIPAL

01 – Setor Municipal de Assistência Social

Titular: Alessandra Aparecida de Oliveira Ney

Suplente: Claudia Batista Mendonça Oliveira

02 – Setor Municipal de Saúde

Titular: Silvia Aparecida Lima

Suplente: Rosana Souza da Silva Fidioca

03 – Setor Municipal de Educação e Cultura

Titular: Vanise Regina Belem Pereira

Suplente: Rosilaine da Silva Ferreira Garcia

04 – Setor Municipal de Transportes

Titular: Cresio Sebastião da Costa

Suplente: José Luis Correa Rocha

05 – Setor Municipal de Esportes e Turismo

Titular: Luis Carlos Cardoso

Suplente: Dayse Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Igreja Assembléia de Deus – Ministério Madureira

Titular: Jean Carlos Mariano da Silva

Suplente: Aparecido da Silveira

02 – Assistência Recanto Feliz

Titular: Letícia Miranda Batista de Souza Brito

Suplente: Walmur Lopes Silva

03 – Clube da Melhor Idade

Titular: Silvana Aparecida Duarte

Suplente: Sonia Maria Ozorio Pessoa

04 – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia

Titular: Eliane Cristina de Oliveira

Suplente: Conceição Imaculada de Paula André

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

05 – Primeira Igreja Batista

Titular: Mayda Raquel Costa Correa Dourado

Suplente: Waldomiro Porto dos Santos

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2761, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2419/2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes membros titulares e suplentes:

Representantes do Poder Publico Municipal

01 – SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mayda Raquel Costa Correa

Suplente: Sebastião Jaime de Paula Segundo

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Karina de Freitas

Suplente: Fabiana de Paula Barrachi Azeredo

03 – SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Palmira Soares

Suplente: Neirilaine de Jesus Barbosa Inocêncio

04 – SETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Titular: Eraldo de Azevedo Martins

Suplente: Roberto Joaquim de Andrade Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE RIOLÂNDIA

Titular: Raul Benedito Bento Garcia

Suplente: Paloma Morias Silva

02 – ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ

Titular: Silvia Helena Galvão Silveira

Suplente: Alyne Carla Rodrigues da S. Ferreira

03 – CLUBE DA MELHOR IDADE

Titular: Silvana Aparecida Duarte

Suplente: Sonia Maria Ozório Pessoa

04 – HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIOLÂNDIA

Titular: Rosilaine Garcia do Carmo Braguiroli

Suplente: Maurina Marques da Silva

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 002/2021 e Processo Licitatório n°. 008/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA n° 358/05, Resolução SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, gerados no Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

Classificação: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.291.846/0001-04, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, 1647 SL 10-11-12 - CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP: 01205-001, vencedor dos Itens 01 e 02, com menor valor unitário do Item 1 de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e no Item 2 R$ 9,10 (nove reais e dez centavos) totalizando R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e total de R$ 40.044,00 (quarenta mil e quarenta e quatro reais) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contrato nº 018/2021 – Dispensa nº 009/2021 – Processo nº. 014/2021 – Valor Global de R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais).

OBJETO: Aquisição de kits para citologia em base líquida (instrumentos para coleta e armazenamento de amostra, insumos e reagentes necessários para o processamento das amostras e reagentes de coloração), para realização de exames de Papanicolau no município de Riolândia, pelo período de 12 (doze) anos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Assinatura: 24/02/2021 – Vigência: 12 (doze) meses.